

Após a decisão prolatada pelo então Juiz Auxiliar desta Corregedoria-Geral, em 29.9.2021 (ID 156907968), o processo seguiu para CRE/PB, para conhecimento e medidas de sua alçada, inclusive ciência e orientação ao eleitor para regularização de sua situação, seguindo-se a distribuição ao juízo da 146ª ZE/GO, o qual proferiu decisão, em 22.3.2022 (ID 157542777), mediante a qual noticiou ter o interessado realizado o alistamento eleitoral e ordenou o envio do feito a esta Corregedoria-Geral.

Ante o exposto, em razão de competência, não havendo outras providências a cargo desta unidade correcional, determino a restituição do processo à 146ª ZE/GO, por intermédio da respectiva Corregedoria Regional, considerando o domicílio eleitoral na referida circunscrição, para oportuno arquivo.

ROBERTA ROCHA FONSECA

Juíza Auxiliar

(Portaria CGE nº 8/2024)

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DE SINDICÂNCIA DO TSE - DG

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 792 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 631, de 31 de julho de 2024, publicada no DJE/TSE nº 131, de 7 de agosto de 2024, em trâmite no Procedimento Administrativo SEI nº [2024.00.000008698-0](#), em vista das razões apresentadas pela Comissão Processante no doc. [3036174](#).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2024, às 20:21, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3036636&crc=153C7053](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 3036636 e o código CRC 153C7053.

2024.00.000012058-4

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TSE EM 03/10/2024.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0612867-30.2024.6.00.0000

Origem: